



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL**

**SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Núcleo de Apoio Operacional**

Certificado LAS Cadastro - Geral SEMAD/SUPRAM NOROESTE-NAO nº. 148/2018

Unai/MG, 18 de dezembro de 2018.

**CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 42378230/2018**

**L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa Agropel Agropecuária Petroll Ltda / Fazenda Rio Grande, Floretal Sanigel e Piripiri, CNPJ 17.535.972/0001-83, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Criação de bovinos em regime de confinamento, (parâmetro 990,00 cabeças), com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-02-08-9, localizada na Zona Rural, no Município de Paracatu, no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 17º01'14" S e Longitude 46º32'32" W , em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

**O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.**

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 18/12/2028.

**DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO**

| CÓDIGO | ATIVIDADE | PARÂMETRO | QUANT. | UNIDADE DE MEDIDA |
|--------|-----------|-----------|--------|-------------------|
|        |           |           |        |                   |
|        |           |           |        |                   |
|        |           |           |        |                   |
|        |           |           |        |                   |
|        |           |           |        |                   |
|        |           |           |        |                   |
|        |           |           |        |                   |



Documento assinado eletronicamente por **Cleibson Rodrigues de Oliveira, Diretor(a)**, em 18/12/2018, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2680304** e o código CRC **CFB3DEC7**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0010794/2018-35

SEI nº 2680304